

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2024/09/27**

**19 - IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA CALÇADA DO FIDALGO, NA
FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 42 membros presentes, a proposta de *“implantação de sentido único na Calçada do Fidalgo, na Freguesia de Lordelo”*, com 39 votos a favor das bancadas do PS, PSD, da coligação, Juntos Por Paredes e do Movimento Independente, SSMI e 3 abstenções da bancada do CDS-PP.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

08-10-2024

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PONTO 19 - IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA CALÇADA DO FIDALGO, NA FREGUESIA DE LORDELO

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
Ana Raquel Gomes Coelho		CDS-PP			X	
António Manuel de Bessa Oliveira		PSD	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
Cátia Filipa Santos Silva		PS	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa	a)	PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP			X	
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
António do Couto Ferreira	a)	PSD	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP			X	
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães		PS	X			
Silvestre da Silva Carneiro		PS				

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			
José da Silva Rodrigues		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Maria Nazaré Costa Barros Rosendo	b)	PS	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
José Ferreira da Silva	b)	PSD	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS				
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS				

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

Assinado por: **José Armando Coutinho Baptista Pereira**
Num. de Identificação: 07202614
Data: 2024.09.27 23:42:46+01'00'

1.ª Secretária

Assinado por: **Sara Cecília Pinho Leal**
Num. de Identificação: 14177206
Data: 2024.09.27 23:40:50+01'00'

2.ª Secretária

Assinado por: **Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu**
Num. de Identificação: 02859658
Data: 2024.09.27 23:39:16+01'00'

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2024/07/18**

**30 - IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA CALÇADA DO FIDALGO, NA
FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

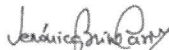
Foi presente à reunião uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito, datada de nove de julho do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de implantação de sentido único na Calçada do Fidalgo, na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA CALÇADA DO FIDALGO, NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

29-07-2024

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

10-07-2024

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização vertical para a Calçada do Fidalgo,
Freguesia de Lordelo, para análise em Reunião de
Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei
75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação
em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º
1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua
atual redação.



Dr. José Henriques Soares

10-07-2024

Parecer:

NIPG: 24928/24

Data: 2024/07/09

Assunto: Implantação de sentido único na Calçada do Fidalgo, na freguesia de Lordelo

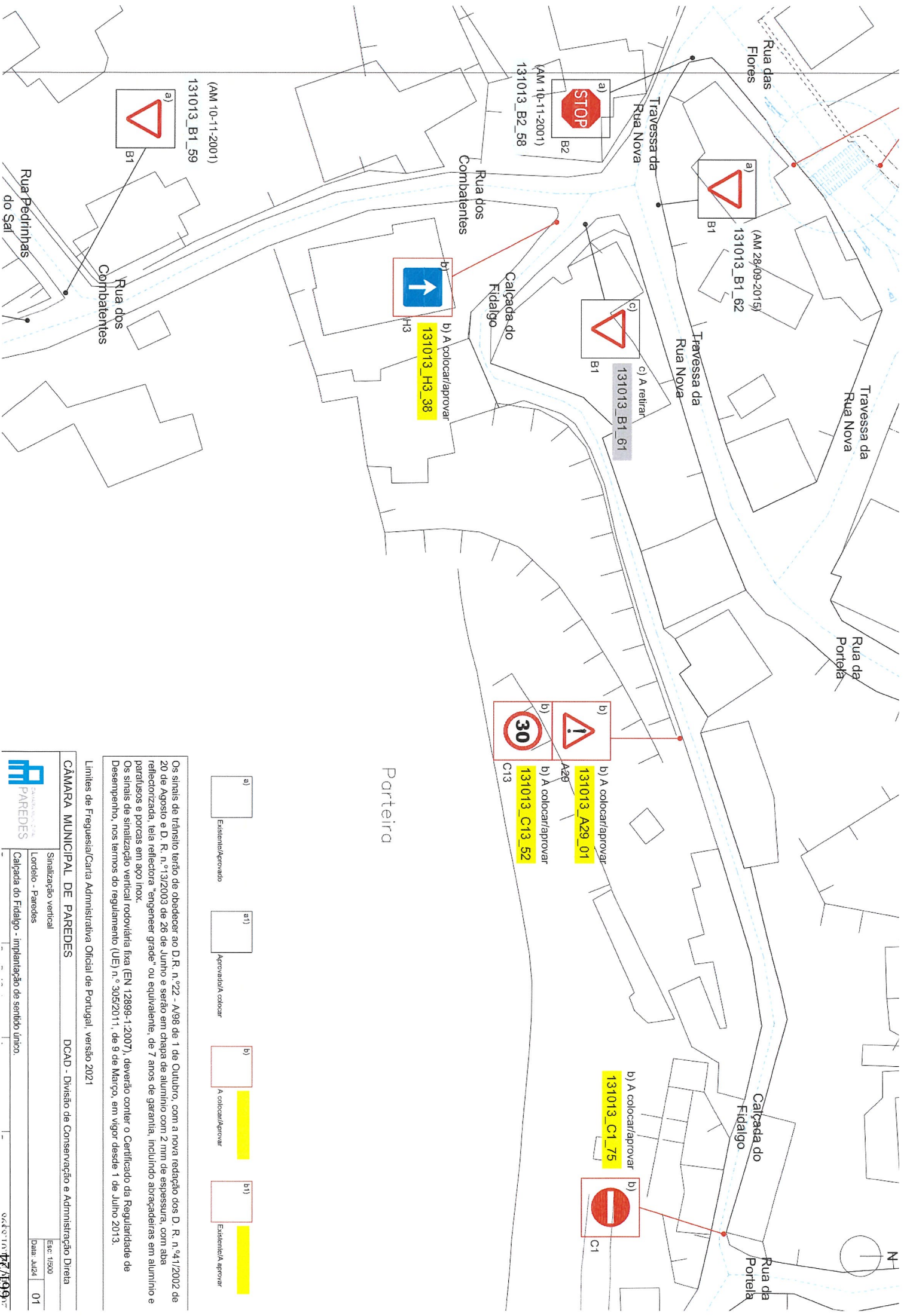
Conforme solicitado pela munícipe Ana Maria Ferreira da Silva Moura, contribuinte n.º 192978640, e com CC n.º 97316598, moradora na Rua Pedrinhas do Sal, 97, 4580-440 - Lordelo, as partes escritas e desenhadas sobre implantação de sentido único na Calçada do Fidalgo, na freguesia de Lordelo estão concluídas;

As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo para aprovação, e posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redacção dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "engenhoeiro grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Junho 2013.

Existente/Aprovado

Aprovado/A colocar

A colocar/Aprovar

Existente/A aprovar

a)

a1)

b)

b1)

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical

Localdo - Paredes

Calçada do Fidalgo - Implantação de sentido único.

Esc: 1/500

Data: JUIZ4

01

DATA: 14/07/2019

22/1999

Assunto: **Caçada do Fidalgo - Lordelo**

Bom dia Dr. José Henriques,

A junta de freguesia de Lordelo não vê qualquer inconveniente na solução apresentada.

Com os melhores cumprimentos

Nuno Serra
Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo

De: Jose.Henriques@cm-paredes.pt <Jose.Henriques@cm-paredes.pt>

Enviada: 17 de outubro de 2023 11:05

Para: 'Nuno Serra' <fernandonunoserra@gmail.com>

Assunto: FW: Calçada do Fidalgo - Lordelo

Bom dia Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo, Sr. **Nuno Serra**,

Caro Presidente,

Será possível emitir parecer a esta proposta de sinalização?

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

José Henriques Soares

Divisão de Conservação e Administração Direta